


CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS
'REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE E ACESSOS AO
CENTRO ESCOLAR DE PARAMOS'

	CONTRATO	
	EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS 'REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE E ACESSOS AO CENTRO ESCOLAR DE PARAMOS'	Data 29-12-2016
		Codificação PG03-00-IMP-11 04
		Revisão NIPG 13860/16

2016.EXP.I,C,91

No dia 29 do mês de dezembro do ano 2016 nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 7/2015, datado de 15 de janeiro de 2015, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, compareceram como outorgantes:


PRIMEIRO: - ANTÓNIO VICENTE DE AMORIM ALVES PINTO, casado, natural da freguesia e concelho de Espinho, residente na Rua Nova da Guimbra, N.º 151, freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), do referido concelho, que outorga neste Contrato, no impedimento do Presidente da Câmara Municipal de Espinho, na qualidade de Vice-Presidente da mesma Câmara e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com poderes para o ato, de acordo com o Despacho n.º 1-A/2013, exarado em 11 de outubro de 2013, pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro (alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro), aplicável por força da remissão legal fixada no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

SEGUNDO: - PAULO RENATO BRANDÃO FERREIRA, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 07268268 0 ZY9, da República Portuguesa, válido até 21 de outubro de 2018, residente na Rua Professora Aurora Araújo Almeida, N.º 42, freguesia de Real (atual União das freguesias de Real, Dume e Semelhe), concelho de Braga, Contribuinte Fiscal número 185361439, que outorga neste Contrato na qualidade de Vogal do Conselho de Administração e em representação da Sociedade - ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A., com sede no Lugar de Martim de Além, freguesia de Martim, concelho de Barcelos, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Barcelos sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 500553408 (correspondente à anterior matrícula número 575/1980-02-29 na mesma Conservatória), com o capital social de 5 000 000,00 euros, conforme Certidão Permanente com o código de acesso 1041-8616-6666 subscrita em 28 de março de 2013 e válida até 28 de junho de 2017, que consultei no respetivo portal, titular do Alvará de Construção número 10408 - PUB, com poderes para o ato

Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal, bem como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato e a do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente acima mencionada.

E pelo outorgantes, nas qualidades invocadas, foi dito que celebram entre si o presente Contrato de Empreitada, o qual se regerá pelas condições expressas nas cláusulas seguintes:




CONTRATO		
 EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS 'REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE E ACESSOS AO CENTRO ESCOLAR DE PARAMOS'	Data	Revisão
	29-12-2016	
	Codificação	NIPG
	PG03-00-IMP-11 04	13860/16

Primeira: - Objeto: Mediante Ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação e de acordo com o Despacho CP n.º 176/2016, datado de 15 de dezembro de 2016, do Vice-Presidente da Câmara, no exercício de competências delegadas, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a Empreitada de Obras Públicas - 'REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE E ACESSOS AO CENTRO ESCOLAR DE PARAMOS', na freguesia de Paramos, concelho de Espinho, em conformidade com o Caderno de Encargos e a Proposta apresentada, datada de 12 de dezembro de 2016, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato.

Segunda: - Preço contratual: O valor global da adjudicação é de **120 250,04 €** (cento e vinte mil, duzentos e cinquenta euros e quatro cêntimos), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Terceira: - Prazo de execução: O prazo máximo de execução da Obra é de **60 (sessenta) dias**, incluindo sábados, domingos e feriados, contado a partir da data da Consignação, cujos trabalhos deverão ter início de acordo com o respetivo Plano de Trabalhos, nos termos da cláusula 8.ª das Cláusulas Gerais do mencionado Caderno de Encargos.


Quarta: - Prazo de garantia: O prazo de garantia dos trabalhos que constituem esta empreitada é de **5 (cinco) anos**, para os defeitos que incidam sobre os elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e de **2 (dois) anos**, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis, de acordo com a cláusula 42.ª do referido Caderno de Encargos.

Quinta: - Condições de pagamento: A empreitada é realizada por **Preço Global** com base na Lista de Preços Unitários e Mapa de Quantidade de Trabalhos anexos à Proposta, sendo os pagamentos efetuados de acordo com o Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro apenas à mesma, tendo como base Autos de Medição mensais, nos termos da cláusula 31.ª das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos.

Sexta: - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e suas alterações, procedendo esta Câmara Municipal à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do n.º 3 do mencionado artigo.

Sétima: - Revisão de preços: Esta empreitada reger-se-á, no que respeita à Revisão de Preços, pelo disposto na cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.



	CONTRATO	
	EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS 'REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE E ACESSOS AO CENTRO ESCOLAR DE PARAMOS'	Data 29-12-2016
		Codificação PG03-00-IMP-11 04
		Revisão NIPG 13860/16

Oitava: - Dotação orçamental: O encargo resultante deste Contrato será satisfeito na seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor, na qual tem cabimento: **Capítulo Orgânico: 02; Capítulo Económico: 07 - 01 - 04 - 01, sob o Compromisso n.º 2016/2155 efetuado com base no Cabimento n.º 2016/1090.**

Nona: - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e subsequentes alterações.

Décima: - Penalidades: A representada do segundo outorgante fica sujeita às multas previstas no Caderno de Encargos e na legislação em vigor, no caso de haver violação dos prazos contratuais ou outras obrigações.

Décima primeira: - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada do segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.


Décima segunda: - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, em conjugação com o artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para o ano 2016).

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente Contrato, nos termos exarados, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

A Sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida em 20 de outubro de 2016, pelo Instituto da Segurança Social, I.P. e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada em 10 de outubro de 2016, pelo Serviço de Finanças de Barcelos.



	CONTRATO	
	EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS 'REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE E ACESSOS AO CENTRO ESCOLAR DE PARAMOS'	Data 29-12-2016
		Codificação PG03-00-IMP-11 04
		Revisão NIPG 13860/16

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Vice-Presidente da Câmara, no exercício de competências delegadas, datado de 28 de dezembro de 2016.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos, pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.



 (António Vicente de Amorim Alves Pinto - Dr.)



 (Paulo Renato Brandão Ferreira - Eng.º)



 (Maria João Duarte Rodrigues - Dra.)

CONTA

Tabela de Taxas Municipais

Parte A

Capítulo I - B

- 1.
- 1.1. 27,20 €
- 1.2
- a) 216,70 €
- 243,90 €

(Duzentos e quarenta e três euros e noventa cêntimos)

Documento de Receita Individual n.º 2836
Espinho, 29 de dezembro de 2016

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo
e Oficial Público,

